



Decreto N° 2596 - de 30 de Junho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.04.04.10.305.0019.2.0036-155 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$ 34,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 34,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 1.034,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.09.00.15.451.0011.2.0075-100 - 3.1.90.94.00 SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	----- R\$ 705,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 705,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 705,00
Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	
Sub-Unidade 01 - CONSELHO TUTELAR	
2.15.01.08.243.0015.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$ 70,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 70,00
Total da Unidade 15	----- R\$ 70,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 1.809,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 1.809,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0021-155 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 34,00
2.04.02.10.301.0009.2.0026-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.034,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 1.034,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO	
2.08.00.13.392.0004.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 FESTIVAL DE CARROS DE BOI	----- R\$ 705,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 705,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 705,00
Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	
Sub-Unidade 01 - CONSELHO TUTELAR	
2.15.01.08.243.0015.2.0012-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$ 70,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 70,00
Total da Unidade 15	----- R\$ 70,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 1.809,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 1.809,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Junho de 2020

 JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/06/2020
 Assinatura

[Assinatura]